



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 281, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Concede o título de honra ao mérito aos ilustres Ibaitienses que destacam nas mais diversas áreas em nosso município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU, e eu Roque Jorge Fadel, SANCIONO a seguinte

LEI

Art.1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos ilustres ibaitienses que se - destacaram nas mais diversas áreas em nosso Município:

- 01-Aladim Sene Bueno
- 02-Antônio Alves Vilela
- 03-Aparecida Alves da Rocha
- 04-Aparecido Lopes da Silva
- 05-Edward Caniceiro
- 06- Estellita Bento Ferreira
- 07-Francisco Egidio da Silva
- 08-Francisco Zaninetti
- 09-Hilda Rodrigues
- 10-Ivair Marques da Silva
- 11-João Inácio de Lima Filho
- 12-João Maria Mendes da Silva
- 13-Lázaro Messias Rodrigues
- 14-Pedro Leonardo dos Santos
- 15-Regina Fátima da Costa Santos
- 16-Rui Torres
- 17-Shigueto Sanizava
- 18-Vicente Sarroman Gasque
- 19-Wilson José de Carvalho

Art.2º A entrega da referida homenagem será realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município, a ser realizada no dia 07 de novembro no Ipê Clube de Ibaiti, no horário a ser marcado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês outubro, do ano dois mil. 930/10/2.000).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal